

## Relatório do Pilar III - Gerenciamento de Riscos e Capital (OVA)

### 1. Introdução

O Relatório de Gerenciamento de Riscos - Pilar 3 (“Relatório”) reúne um conjunto de informações sobre as práticas de gestão de risco e de gestão do capital, constituindo um instrumento de divulgação ampla dos riscos assumidos pela Nova Futura.

Este relatório foi elaborado de acordo com a Circular n. 3.930, de 14 de fevereiro de 2019, do Banco Central do Brasil (“BACEN”), seguindo as diretrizes emanadas na Resolução n. 4.557 de 23 de fevereiro de 2017.

A Nova Futura CTVM LTDA enquadra-se no segmento S4 conforme a classificação da Resolução 4.553/17 e, de acordo com a Circular 3.930/19 deve divulgar as informações qualitativas previstas na tabela OVA (Visão Geral do Gerenciamento de riscos).

### 2. Visão geral do Gerenciamento de Riscos

A estrutura de gerenciamento integrado de riscos da Nova Futura busca assegurar que exista um processo efetivo de gestão dos riscos em toda a Corretora, proporcionando transparência e compreensão adequadas a colaboradores dos riscos existentes. A Corretora adota o modelo das 3 Linhas, cuja composição é dada a seguir:

- **Primeira linha:** representa as áreas de negócios e de suporte, responsáveis pela identificação, avaliação, reporte e controle dos riscos inerentes às suas atividades.
- **Segunda linha:** representa as áreas de controle, responsáveis pela definição da estratégia e da estrutura de gerenciamento de riscos, análise e monitoramento dos limites operacionais de riscos e contraponto às funções da primeira linha; e
- **Terceira linha:** auditoria Interna, que efetua uma avaliação independente da estrutura de gerenciamento de riscos, governança e controles internos. A auditoria Interna da Nova Futura é terceirizada.

Atualmente com 150 colaboradores, a Nova Futura mantém organograma que privilegia as decisões em consenso através do comitê Executivo e mantém as segregações de atividades necessárias para a manutenção dos controles e redução dos riscos. A Nova Futura é uma Corretora onde os cotistas encontram-se no dia-a-dia da operação nos postos de diretoria. Esta característica promove agilidade e senso de *ownership* na gestão de riscos. Todos os colaboradores são chamados a participar do controle tempestivo e prospectivo dos riscos.

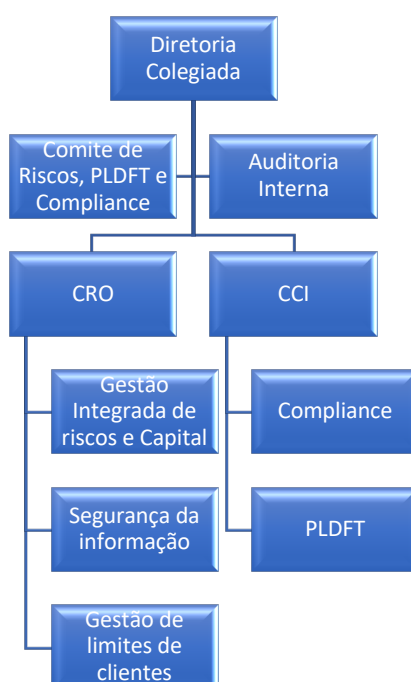
A rotina de identificação de riscos envolve tanto processos *botton-up*, tais como o monitoramento de indicadores, a auditoria de processos e gestão de incidentes, como processos *top-down*, tais como a manifestação da preocupação dos administradores, eventos de risco materializados em instituições análogas e análise de novas normas promulgadas pelos reguladores e autorreguladores. Cada área operacional tem a responsabilidade de avaliar os riscos associados aos processos por ela desempenhados e propor planos de mitigação. Cabe às áreas centrais de controles internos e gestão de risco de capital apoiar, avaliar e relatar este processo através do Comitê de Riscos, PLDFT e Compliance.

No Comitê de Riscos todos os incidentes relevantes, riscos declarados e percebidos e preocupações dos administradores ou gestores são discutidos abertamente, de modo que planos de mitigação são então acordados e responsáveis atribuídos. A área de Riscos acompanha a conclusão dos planos de ação através da coleta de evidências, que são apresentadas nas reuniões seguintes do Comitê.

O arcabouço de gerenciamento de riscos da Corretora está sob responsabilidade do CRO, o qual se reporta diretamente à Diretoria Colegiada e detém a independência necessária para cumprimento de suas funções.

Assim como a área de gestão de riscos, a área de Compliance é também fundamental para manutenção dos riscos sob controle. O Diretor de Controles Internos e PLDFT, responsável pela área de Compliance, mantém a independência necessária para cumprimento de suas funções. A área de Auditoria Interna é terceirizada e opera de maneira independente, sendo responsável pela supervisão da estrutura de gerenciamento de riscos.

Segue a estrutura de gestão de riscos da Nova Futura:



Com o crescimento experimentado nos últimos anos, para a consecução do objetivo estratégico da Nova Futura, torna-se essencial o fortalecimento da governança interna e a disseminação da cultura de riscos. Várias iniciativas estão em curso tais como: a adoção de novas métricas, revisão de papéis e responsabilidades, segregação de atividades e reestruturação e automação de processos, revisão de metas e alinhamento de incentivos dos colaboradores.

A Nova Futura está empenhada nesta agenda modernizante. Neste meio tempo, permanece todo o cuidado da organização com o ambiente de controles e a manutenção do modelo das três linhas, como necessário para se obter saudável ambiente de mitigação de riscos internos e a conformidade com leis, regulamentações e normas internas.

### 3. Principais riscos relacionados ao modelo de negócios

O objetivo da política de gerenciamento de riscos da Nova Futura é manter o nível de riscos geral baixo, sendo compatível com o seu apetite conservador, observando a materialidade de cada risco para as operações da Corretora. O modelo de negócios da Corretora é voltado para a prestação de serviços de intermediação, distribuição e demais serviços qualificados no mercado de capitais. A Nova Futura não mantém posições de risco em nenhum mercado e suas transações proprietárias visam manter o poder de compra do capital próprio.

**3.1. Risco estratégico:** riscos estratégicos originam-se a partir de alterações de fatores ambientais, ou seja, econômicos, políticos, legais, sociais, tecnológicos, e decorrente da ação de concorrentes e de clientes, e a partir de decisões estratégicas da Corretora.

O Risco Estratégico é gerenciado pela Diretoria com o apoio dos gestores das áreas de negócio, através do acompanhamento da rentabilidade dos produtos. A corretora está atenta ao desenvolvimento do mercado e o surgimento de novos produtos, sempre observando seu perfil conservador.

A Nova Futura procura cercar-se dos melhores profissionais disponíveis e de sistemas adequados para fazer face à concorrência. O amplo espectro de atuação da Corretora em atividades de varejo e institucionais e nos mais diversos mercados contribui para a diversificação do risco, permitindo à Nova Futura compensar as oscilações na rentabilidade de um produto ou segmento com outros mercados. Adicionalmente, a corretora trabalha com a análise de cenários, que são revisados anualmente, admitindo apenas estratégias cujos riscos sejam fortemente justificados e limitados à consecução de seus objetivos estratégicos.

**3.2. Riscos financeiros:** englobam os Riscos de Crédito, de Variação das Taxas de Juros de Mercado e de Liquidez, conforme definidos abaixo.

**3.3. Risco de Contraparte:** possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos do não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados.

### **Pilar III – Gestão de Riscos e Capital**

A corretora incorre no referido risco sempre que uma contraparte ou cliente tem obrigações a liquidar em decorrência de operações realizadas na B3. A ocorrência de não pagamento resulta na obrigação da Nova Futura em honrar as liquidações correspondentes junto à *clearing* (sendo a Corretora responsável pelas operações de seus clientes na estrutura de salvaguardas da B3).

O Risco de Contraparte deve ser analisado de acordo com a natureza das operações da Corretora e da complexidade de seus produtos e serviços. Nesse sentido, é importante entender que toda a operação intermediada pela Corretora pode ser entendida como operação colateralizada, seja através da alocação de garantias pela Contraparte junto à Bolsa, seja através da prerrogativa da Corretora de poder recorrer ao objeto da operação, em caso de compra de ativo à vista não honrada, ou recursos financeiros provenientes de uma operação de venda. Tudo isto, sem considerar que a corretora tem a prerrogativa de exigir que sua contraparte ou cliente deposite valores ou títulos como garantia não vinculada a nenhuma operação. Estas garantias têm como único objetivo permitir que o cliente realize operações.

Tipicamente, a Nova Futura exige depósito antecipado de garantias para a concessão de limites aos clientes de seu segmento de varejo. A Corretora mantém um processo bastante ágil e cuidadoso para o estabelecimento de Limites Operacionais.

As aplicações realizadas pela Nova Futura com o objetivo de rentabilizar o seu capital próprio também podem ser objeto de Risco de Crédito. A política de gestão de caixa da Nova Futura privilegia aplicações interfinanceiras de liquidez, tais como operações compromissadas e operações com títulos públicos (em especial Letras Financeiras do Tesouro). A corretora admite apenas bancos de primeira linha como contraparte de suas operações compromissadas.

**3.3.1. Limite Operacional (LO) e de Clientes:** trata-se da representação quantitativa do apetite da Corretora à exposição ao Risco de Contraparte introduzido por determinado cliente.

O Limite Operacional do cliente é o valor da exposição residual à um determinado cliente, após deduzidas as garantias de posse da corretora.

A atribuição de LO leva em conta parâmetros quantitativos e qualitativos. No caso de clientes do segmento de varejo, o limite é por definição zero. Ou seja, os clientes operam apenas com os recursos que estão disponíveis em sua conta na Corretora.

Para clientes qualificados e profissionais, pessoas naturais ou jurídicas são considerados diversos fatores tais como: patrimônio líquido, ramo de atuação, índice de liquidez, perfil de risco, atividades e mercados pretendidos, dados do “conheça seu cliente” e histórico de atividades com a Nova Futura. Inicialmente, é atribuído um valor menor que o limite potencial do cliente; este valor pode ser elevado até que atinja o limite máximo conforme o histórico de operações do cliente.

Tratando-se de clientes institucionais de grande porte, tais como bancos e grandes *assets*, o limite operacional tem como objetivo suportar o fluxo de operações antes do repasse. Neste sentido, além dos mercados pretendidos e do índice de liquidez, são observados os parâmetros do Line (sistema de limites da B3) e o limite operacional global da corretora na B3. Não obstante todas as

colocações anteriores, a Corretora controla o risco de concentração através da adoção de um percentual máximo de 5% seu limite operacional que pode ser alocado à um único cliente, situações especiais necessitam da aprovação da Diretoria.

Os limites operacionais estabelecidos são cadastrados nas ferramentas de negociação utilizadas pelos clientes, tais como o *home broker*, e são monitorados sistemicamente. A área de Riscos gerencia este monitoramento de forma contínua e sempre que o cliente se aproxima de seu LO é chamado a depositar margem de garantia ou transferir as operações para seu liquidante.

A Nova Futura oferece limites de alavancagem *intraday* (LA) para *daytrade* para operações com ações ou derivativos, em especial mini-contratos. Nestas operações os clientes são chamados a contribuir com uma fração da margem de garantia, o que os permite multiplicar sua exposição em várias vezes em relação ao valor depositado. A Corretora monitora de forma online as perdas incorridas pelo cliente no *intraday*, sendo que tais resultados podem comprometer no máximo 70% da posição do cliente. Constatado o prejuízo acima de 70%, a corretora inicia o processo de zeragem das posições. O cliente tem a opção de elevar seu depósito em garantia e permanecer com a posição, e neste caso deverá efetuar o depósito integral da margem requerida.

Como se pode depreender das descrições acima, a Nova Futura é bastante conservadora em relação ao risco de contraparte, incorrendo apenas no risco mínimo para viabilizar as operações de seus clientes, acompanhar as práticas de mercado e proteger seu patrimônio.

**3.4. Risco de Mercado:** possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela Corretora. Inclui o risco da variação das taxas de juros e dos preços de ações para os instrumentos classificados na carteira de negociação, além do risco da variação cambial e dos preços de mercadorias (commodities), para os instrumentos classificados na carteira de negociação ou na carteira bancária.

A Corretora não opera em conta proprietária nos mercados de ações nem de derivativos. Ou seja, as posições mantidas em contas de custódia da Corretora resultam, primordialmente, dos investimentos de seu capital em títulos do governo pós-fixados, LFTs, posições de proteção (*Hedge*) de seu capital próprio e, eventualmente, de posições que venham a ser alocadas temporariamente em conta erro. É prática da Corretora liquidar operações em conta erro no dia seguinte ou assim que for possível, dadas as condições de mercado.

Os limites de alavancagem *intraday* (LA) consumidos pelos clientes expõem a corretora a um risco de variação de preço dos ativos e taxas. A Nova Futura estabeleceu um processo robusto de análise dos ativos e derivativos passíveis de alavancagem com base em sua liquidez e volatilidade histórica. Diariamente são calculados valores mínimos de margem, estimando-se a volatilidade daquele dia. Ocorrendo qualquer anormalidade no mercado que indique a elevação do risco, a Nova Futura eleva os valores mínimos ou passa a solicitar a margem integral no *intraday*. Em algumas situações, a corretora de oferecer liquidez para clientes institucionais através do mecanismo de facilitação, tais operações estão condicionadas a liquidez do ativo e são zeradas no mercado tão logo seja possível.

A estrutura de gerenciamento de Risco de Mercado da Corretora privilegia a atividade de intermediação e interação com clientes e insere-se, portanto, num contexto de baixa complexidade de produtos e baixa exposição, em linha com o modelo de negócio adotado pela Corretora, direcionado à distribuição e intermediação.

**3.5. Risco de Taxa de Juros:** risco, atual ou prospectivo, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da Corretora financeira para os instrumentos classificados na carteira bancária.

A Nova Futura, de acordo com o modelo de negócios, não mantém posições direcionais em qualquer ativo. As operações com recursos proprietários visam tão somente rentabilizar o capital da Corretora, mantendo seu poder de compra. A Nova Futura não aplica em ativos pré-fixados, sendo que seu caixa é aplicado em operações compromissadas atreladas à SELIC ou em Letras Financeiras do Tesouro.

A Letra Financeira do Tesouro (LFT) é um ativo de renda fixa pós-fixado indexado à SELIC. A remuneração do investidor é dada pela SELIC, decrescida de ágio ou acrescida de deságio. Neste sentido, uma variação nas taxas de juros terá impacto limitado ao aumento ou diminuição da rentabilidade das aplicações do capital próprio da corretora.

A estrutura de gerenciamento do risco de IRRBB prevê testes de estresse para verificar os impactos de uma movimentação abrupta das taxas de juros no resultado da Corretora. Da mesma forma que o Risco de Mercado, o Risco de Taxa de Juros está inserido em um contexto de baixa complexidade e baixo risco.

**3.6. Risco de Liquidez:** a possibilidade de a Corretora não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e a possibilidade de a Corretora não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

O processo de gestão do Risco de Liquidez realizado pela Nova Futura envolve as áreas de *BackOffice*, contas a pagar, piloto de reservas e a área de gestão integrada de riscos. As atividades envolvem o acompanhamento dos saldos diários nos bancos e no sistema de transferência de reservas (SPB) e a manutenção de um valor de colchão de caixa aplicado em operações compromissadas de um dia com bancos de primeira linha.

Em linhas gerais, no início do dia são verificados os valores a liquidar das *clearings* e o valor a liquidar dos dez maiores clientes. O valor da *clearing*, se devedor, é comparado com o saldo da volta das compromissadas a fim de verificar a sua suficiência na principal janela de liquidação. Caso este valor não seja suficiente, a diretoria indica um título que poderá ser vendido caso haja necessidade. O piloto de reservas acompanha ao longo do dia a liquidação dos clientes e a suficiência do caixa para honrar as obrigações com a *clearing*. As necessidades de caixa relativas ao pagamento das despesas administrativas e com pessoal são encaminhadas com 03 (três) dias de antecedência ao piloto de reservas. O valor mínimo referente ao colchão de caixa é definido através da execução de testes de

estresse. A política de gestão de liquidez determina que pelo menos 90% das disponibilidades da corretora sejam aplicadas em títulos públicos pós fixados ou em operações compromissadas com bancos de primeira linha.

A área de gestão integrada de riscos acompanha o processo de monitoramento e mitigação do Risco de Liquidez em horizontes de tempo adequados à natureza e complexidade das atividades da Corretora em situações normais ou de estresse, contemplando a avaliação diária das operações com prazos de liquidação inferiores a noventa dias. O robusto capital próprio mantido pela Nova Futura e a ausência de capital de terceiros, permite que o Risco de Liquidez seja gerenciado e monitorado em um contexto de baixa complexidade.

**3.7. Risco Operacional:** possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. Inclui: o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Corretora; as sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Corretora; fraudes internas; fraudes externas; demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho; práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços; danos a ativos físicos próprios ou em uso pela Corretora; situações que acarretem a interrupção das atividades da Corretora; falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação (TI); falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades da Corretora. Compõem o Risco Operacional, o Risco Legal e o Risco Regulatório.

A Nova Futura tem perfil bastante conservador para o Risco Operacional. Para tanto adota políticas, procedimentos e órgãos de controle com o objetivo de reduzir significativamente este risco inerente ao processamento de seus produtos e serviços.

A estrutura de gerenciamento de Risco Operacional objetiva a identificação, mensuração, controle e mitigação dos riscos associados a que a Corretora está exposta, provendo à Diretoria de Instrumentos, ferramentas e informações que possibilitem a tomada de decisões para mitigar a possibilidade de perdas ou a ocorrência de eventos adversos à manutenção da operação regular da Corretora.

Dada sua abrangência, a Corretora adota cultura de mitigação baseada no engajamento de todos seus colaboradores organizados em torno do modelo das três linhas, conforme se segue;

As áreas de frente, Mesas de Operações, BackOffice e PLDFT constituem a primeira e mais eficiente linha de controle dos riscos. A seguir, encontra-se a segunda linha: Controles Internos, Compliance e Gestão Integrada de Riscos, cujo objetivo é identificar os riscos não capturados pela primeira linha. Ao final organiza-se a terceira linha, composta pela Auditoria Interna terceirizada e responsável por emitir uma opinião sobre todo o ambiente de controles.

A mitigação dos riscos operacionais da Nova Futura conta com seguintes elementos:

- normas e procedimentos escritos e verificáveis;
- identificação dos riscos inerentes aos serviços e produtos oferecidos;
- avaliação dos controles existentes para mitigação dos riscos identificados;



### **Pilar III – Gestão de Riscos e Capital**

- medição dos riscos através da coleta e análise de incidentes e monitoramento de indicadores;
- mitigação dos riscos inerentes através da implantação de ações acordadas para correção dos problemas identificados;
- realização de testes periódicos dos controles; e
- produção pelo Diretor de Riscos e Controles Internos dos relatórios periódicos conforme às normas da CVM e BACEN sobre o ambiente de controles e dirigidos à administração.

A Nova Futura estabeleceu como órgão de controle do Risco Operacional o Comitê de Gestão de Riscos, PLDFT e Compliance. Através do Comitê, a Diretoria demonstra seu comprometimento em garantir os recursos humanos e materiais na redução dos riscos e eliminação de falhas que possam comprometer os objetivos estratégicos da Corretora.

A Pauta Mínima do Comitê de Riscos privilegia as visões pretéritas, atuais e prospectivas dos riscos aos quais está exposta a Nova Futura, através da revisão de incidentes, acompanhamento de planos de ação, acompanhamento e aprovação de prestadores de serviço, priorização de riscos e visão futura de riscos.

**3.8. Plano de Contingência:** a mitigação dos riscos relacionados à infraestrutura física e lógica da Nova Futura, tais como: programas computacionais, acesso às instalações; sistema de telefonia, internet, entre outros; contam com Plano de Contingência onde estão relacionados os cenários de risco, assim como as necessidades de recuperação de cada área operacional. O objetivo é minimizar o impacto de ocorrências externas às atividades da Corretora e garantir a continuidade de atividades críticas.

A área de tecnologia e os demais Diretores colaboram com o Diretor de Riscos na elaboração do Plano de Contingência, na manutenção dos recursos necessários, nos testes e aperfeiçoamento da estrutura de contingência.

**3.9. Risco Reputacional:** consiste na possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes da percepção negativa sobre a Corretora por parte de clientes, contrapartes, investidores ou supervisores.

A Nova Futura atua para a mitigação desse risco, por meio: *(i)* da qualidade dos serviços prestados; *(ii)* do monitoramento de ocorrência de mídia negativa própria ou de seus principais clientes e parceiros; *(iii)* da cultura interna de riscos e controles; e *(iv)* do comprometimento de sua equipe com a ética e a integridade.

A preservação da imagem e da reputação da Corretora conta com o Código de Ética e Conduta, o qual contempla princípios e valores compartilhados entre todos os Colaboradores da Nova Futura, prezando o cumprimento da legislação vigente, a relação saudável entre colegas de trabalho e pessoas vinculadas à Corretora, que não Colaboradores, a lealdade para com a Corretora e a qualidade no fornecimento dos serviços, servindo ainda para esclarecer os procedimentos e atitudes aceitas ou não na organização.

A Corretora controla o risco advindo de exposições na mídia e em redes sociais através da varredura periódica na internet e em bases de notícias.



**3.10. Risco Socioambiental:** caracteriza-se como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais. O Risco socioambiental tomou contornos preocupantes com o início da pandemia de COVID-19.

A Nova Futura adotou como medidas preventivas: (i) o distanciamento dos colaboradores no escritório; (ii) adoção do teletrabalho para colaboradores relacionados ao grupo de risco; e (iii) revezamento do time mantendo no mínimo 1/3 (um terço) dos colaboradores em teletrabalho.

No âmbito de suas operações a Corretora está atenta ao Risco Socioambiental por meio da: (i) análise dos aspectos socioambientais quando da contratação de operações; (ii) análise de suas contrapartes no processo de Due Diligence e; (iii) observância irrestrita ao código de ética e conduta.

A Nova Futura monitora o Risco Socioambiental de seus parceiros e clientes juntamente com o Risco Reputacional.

#### 4. Responsabilidades pela Gestão de Riscos

O órgão máximo da gestão de riscos na Corretora é a Diretoria Colegiada, onde às diretrizes e políticas, a estrutura administrativa e os investimentos são discutidos e aprovados. A seguir relacionamos as responsabilidades das áreas e órgãos da administração:

##### **Comitê Executivo:**

- Aprovar o Código de Ética, Políticas e Diretrizes de gerenciamento de riscos da Corretora;
- Aprovar a RAS conforme recomendação do Comitê de Riscos e Compliance;
- Aprovar investimentos que se fizerem necessários para a manter o ambiente de riscos e controles de acordo com o apetite e tolerância definidos na RAS;
- Aprovar alterações relevantes na estrutura interna, tais como criação ou extinção de áreas;
- Aprovar a contratação da Auditoria Interna e Externa, conforme recomendação do Diretor de Riscos;
- Garantir que a estrutura remuneratória adotada pela Corretora não incentive comportamentos incompatíveis com os níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- Tomar ciência e deliberar sobre os riscos relevantes informados pelo Comitê de Riscos;
- Aprovar o Plano de Capital e os cenários para o teste de estresse conforme recomendado pelo Diretor de Riscos; e
- Acompanhar a execução do orçamento planejado e seu alinhamento ao planejamento estratégico e ao plano de capital.

##### **Comitê de Riscos, PLDFT e Compliance:**

- Aprovar Políticas, Manuais, Medidas e Orientações relacionadas ao tema de risco, controles internos e prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo na Nova Futura, bem como analisar a necessidade de se atualizarem tais regras, em razão de alterações normativas ocorridas;



**Pilar III – Gestão de Riscos e Capital**

- Aprovar a contratação de prestadores de serviços qualificados e prestadores de serviços relevantes às atividades da Nova Futura tais como: agentes autônomos de investimento; gestores; prestadores de serviço de auditoria interna, provedores de sistemas relevantes, entre outros;
- Revisar os incidentes ocorridos no período e o tratamento dispensado, podendo solicitar novas análises e deliberar sobre medidas adicionais;
- Revisar o Risk Assessment Statement (“RAS”) e os relatórios de acompanhamento sobre riscos corporativos;
- Aprovar o mapa de riscos e efetuar a priorização e análise dos planos de ação que não envolvam investimentos;
- Deliberar, mediante encaminhamento de dossiê pela área de Compliance / PLDFT, sobre a comunicação ao COAF e demais providências a serem tomadas em relação a operações e situações com indícios de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo;
- Deliberar sobre o cadastro de clientes cujo risco para fins de PLDFT seja considerado alto, conforme metodologia adotada pela corretora; e
- Appreciar os relatórios e comunicações emitidos pelos órgãos supervisores competentes, pela auditoria interna e auditoria externa, que tratem de assuntos relacionados à prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, controles internos e riscos, determinando as ações e providências que se fizerem necessárias.

**Chief Risk Officer (CRO) e a área de Gestão Integrada de Riscos e Capital:**

- Propor as políticas, os limites, as diretrizes e os instrumentos de gestão de risco de mercado, liquidez, crédito e gestão de capital;
- Preparar e Revisar a RAS para aprovação no Comitê de Riscos;
- Divulgar e acompanhar a observância dos termos da RAS, pela Nova Futura;
- Avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas;
- Propor ajustes e revisão da RAS, quando necessário;
- Preparar o Planejamento de Capital de acordo com as diretrizes estratégicas estabelecidas pela diretoria;
- Identificar, em conjunto com as áreas de controles internos, os riscos aos quais a Corretora está exposta;
- Estabelecer procedimentos e parâmetros para gerenciar o capital, agindo de forma proativa no sentido de antecipar a necessidade de capital decorrente de possíveis alterações nas condições do mercado;
- Monitorar continuamente eventos e fatores internos e externos que possam impactar significativamente o capital da Corretora;
- Elaborar e manter a Política de Gerenciamento de Capital, o Plano de Capital e o Plano de Contingência para Capital, quando houver; e
- Analisar os produtos e/ou serviços em criação, verificando o impacto nos riscos de crédito, mercado, liquidez e operacional, tanto do ponto de vista dos limites internos definidos quanto da alocação de capital;

**Diretor de Controles Internos e áreas de Controles Internos e Compliance:**

- Promover o Comitê de Riscos, PLDFT e Compliance;
- Coletar os incidentes ocorridos e monitorar a análise de causa raiz;
- Identificar, em conjunto com as áreas e através de auditoria de processos, os riscos aos quais a Corretora está exposta;
- Efetuar o acompanhamento de indicadores de risco junto às áreas, analisar os planos de ação propostos e validar sua implementação através da coleta de evidências;
- Recomendar a adequada segregação de funções com o objetivo de melhorar os controles e reduzir potenciais conflitos;
- Analisar situações de potencial conflito de interesse;
- Testar e avaliar a aderência da Corretora à regulamentação e às normas internas;
- Apoiar a área de riscos na realização dos testes estresse;
- Testar e avaliar a aderência da Instituição à regulamentação dos órgãos de supervisão e aos códigos de Ética e de Conduta; e
- Efetuar os testes estresses de acordo com os cenários estabelecidos pelo CRO.

**Financeiro Administrativo e BackOffice:**

- Garantir a publicação resumida da estrutura do gerenciamento de capital adotada, em conjunto com as demonstrações contábeis, indicando o seu endereço de acesso público;
- Apoiar o CRO no acompanhamento orçamentário;
- Operacionalizar a gestão do caixa e suprir a área de riscos de informações para a gestão do risco de liquidez;
- Acompanhar a execução orçamentária e realizar projeções necessárias ao atendimento das premissas do planejamento estratégico.

**Auditoria Interna**

- Avaliar periodicamente o processo de gestão de capital, em conformidade com as diretrizes da Política de Gestão de Capital;
- Verificar se o Risco de Capital está sendo gerenciado eficazmente e em conformidade com as políticas internas e normas dos órgãos reguladores;
- Propor melhorias sobre o processo de gerenciamento de capital, quando julgar pertinente; e
- Emitir relatórios que retratem a situação do gerenciamento de capital. encaminhando-os à apreciação da Diretoria.

## 5. Canais de Disseminação da Cultura de Riscos

O principal canal de disseminação de riscos na organização é o Comitê de Riscos, PLDFT e Compliance, seguido de treinamentos para a disseminação de políticas e manuais e comunicados da Diretoria.

### **Pilar III – Gestão de Riscos e Capital**

Por reunir gestores de diversas áreas e apresentar as visões e passado, passado e presente, o Comitê de Riscos, através do monitoramento dos planos de ação e do conjunto de indicadores monitorados, promove discussões nos mais diversos níveis da organização a respeito da responsabilidade sobre riscos.

A presença dos diretores de operações, controles internos e o CRO nas discussões demonstra, para toda a Organização, o suporte da alta direção tão fundamental para o amadurecimento da cultura de riscos.

A Nova Futura mantém um programa de treinamento dos colaboradores, onde todos devem realizar treinamentos obrigatórios de PLDFT, Suitability, além de tópicos especiais de controles internos e relacionados a novas normas. Os treinamentos constituem ambiente bastante propício para a identificação de riscos ou correção de procedimentos que eventualmente possam trazer riscos para a Corretora.

#### 6. Programa de Testes de Estresse

O Programa de Testes de Estresse da Nova Futura prevê a proposição de cenários relacionados à natureza das atividades da Corretora tais com, mas não se limitando:

- Alterações na taxa Selic;
- Alterações nos ativos sob serviços;
- Alteração na solvência de clientes e parceiros;
- Alteração nas taxas de administração dos fundos; entre outros.

A partir destes cenários são calculados os novos níveis capitais exigidos e liquidez, e são propostos planos de contingência. O teste de estresse é subsídio para revisões nos níveis de apetite por riscos, estabelecimento de limites para indicadores de tolerância a riscos nas diversas áreas da Corretora.

O programa do teste de estresse é desenvolvido pela área de Gestão Riscos com o apoio da Diretoria.

A metodologia, premissas e parâmetros estão devidamente detalhados e descritos em documentos específicos, sob a responsabilidade da área de Gestão de Riscos.

#### 7. Plano de Gestão de Capital

A Política de gestão de capital da Nova Futura é orientada por seus objetivos, estratégias e necessidades organizacionais, levando em conta a regulamentação aplicável e o ambiente econômico e de negócios em que opera.

A Nova Futura tem como objetivo manter uma base de capital forte, superior aos valores exigidos por seus ativos ponderados pelos riscos (RWA), refletidos no Patrimônio de Referência Exigido (PRE).

### **Pilar III – Gestão de Riscos e Capital**

As parcelas do RWA (ativos ponderados pelos riscos e os índices de capital principal, Nível I e capital total), tanto os realizados quanto os projetados são monitorados periodicamente, de maneira a garantir a adequação dos níveis de capital corrente e futuro, bem como sua aderência aos limites regulamentares e estabelecidos pela Corretora. A revisão do plano de capital é anual.

- A estrutura de gerenciamento de capital da Corretora prevê:
- Monitoramento e controle do capital mantido pela Corretora;
- Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da Corretora;
- Plano de capital abrangendo o horizonte mínimo de três anos;
- Executar simulações de cenários severos e condições extremas de mercado (testes de estresse) e avaliação de seus impactos no capital;
- Geração de relatórios gerenciais tempestivos para a Diretoria, que apontem eventuais deficiências da estrutura de gerenciamento de capital, ações para corrigi-las; e
- A execução das atividades relacionadas ao gerenciamento de capital, sob responsabilidade do Diretor da Área Financeira, com o apoio dos demais diretores e da área de gestão de Riscos.

#### 8. Plano de Contingência de Capital

A qualquer tempo, em caso de necessidade, poderão ser adotadas medidas de forma a garantir a manutenção de capital em nível adequado.

O Diretor da área de Riscos submeterá, ao Comitê da Diretoria, o Plano de Contingência de Capital, onde o mesmo deverá ser discutido e aprovado pelos diretores da Corretora.